

Lei 21:172

33
Sessão de 11/11/54

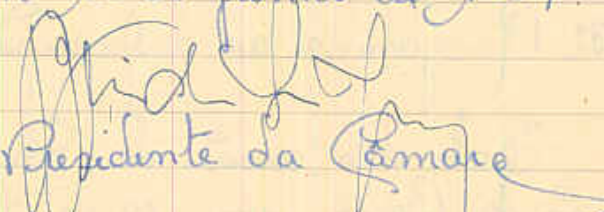
A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob' n.º 172, e revoga a anterior à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para recurso da rubrica 307-8.85.1, relativo ao aumento de vencimentos de um encarregado na limpeza pública da cidade.

Art. 2.º Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1.º, advirão do saldo disponível do ano p. passado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de junho de 1954.


Presidente da Câmara